



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO Nº. 2301

DATAS ENTRADA 14/08/17

EXPEDIENTE 14/08/17

Funcionário

PARECER nº 57/2017.



Assunto: Projeto de Lei nº. 29/2017

Autoria: Poder Legislativo – Vereadora Cleide Bisca

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Casa de Apoio Madre Tereza de Arapongas - PR.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 07 de agosto de 2017, Projeto de Lei nº. 29/2017, de 19 junho de 2017.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cleide Bisca que confere título de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada Casa de Apoio Madre Tereza de Arapongas, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, III da Lei Orgânica:



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

No mérito, sabe-se que o Poder Público Municipal pode declarar a utilidade pública de determinadas pessoas jurídicas de direito privado que, por desempenharem atividades úteis à coletividade, são reconhecidas como colaboradoras do Estado.

Verifica-se que a Casa de Apoio Madre Tereza desenvolve trabalhos voluntários, atendendo nosso município e região, atuando em prol de pessoas que encontram-se em tratamento de câncer e que estejam em situação de vulnerabilidade financeira, cumprindo todas as finalidades e objetivos que estão previstos em seu Estatuto Social, o que traz inúmeros benefícios à população araponguense e região.

Quanto ao mérito, verifica-se que a entidade presta relevantes serviços à população, justificando a declaração de utilidade pública pretendida.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 29/2017, de autoria da Vereadora Cleide Bisca, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2017.

Miguel Messias Gomes
Presidente

Antônio Carlos Chavioli
Relator

Adauto Fornazieri
Membro